



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.070, 11 de setembro de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2181/2020, até a importância de **R\$ 785.244,96** (setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.107000 - Convênio 09/2020-SEDU para Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **863**R\$ 285.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **619**R\$ 65.048,96

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.108000 - Recuperação da Malha Viária com Recape Asfáltico em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015**R\$ 233.196,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**R\$ 202.000,00

TOTALR\$ **785.244,96**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentadas no artigo 1º, terá a cobertura para as fontes de recursos 863 e 619, a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue

Fonte nº **863** – Convênio 09/20 SEDU - Infraestrutura UrbanaR\$ 285.000,00

Fonte nº **619** – Op. de Crédito SFM – Pavimentação de Vias Urbanas..... R\$ 65.048,96

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, terá a cobertura para as fontes de recursos 1015 e 000, a anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme determina o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200151.018000 - Contrato 831697/16 - Reforma e Revitalização das Áreas das Piscinas do CIESCA

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015** - 4631R\$ 13.196,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.099000 - Contrato 897078/19 - Recap. Asfáltico sobre Pedras Irregulares

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015** - 4795R\$ 50.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.100000 - Contrato 890909/19 - Adequação de estradas vicinais com recape asfáltico

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015** - 4797..... R\$ 170.000,00

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200151.074000 - Convênio 4500048918 - ITAIPU - Implantação do Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** - 374..... R\$ 143.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.011000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Utilidade Pública

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **000** - 496..... R\$ 59.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 11 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11 / 9 / 2020

Página: 324 edição 2526